



TCE-RN	
Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matrícula:	_____

Processo nº 004096/2023 – TC
Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado/RN
Assunto: Aquisição de Nobreaks

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2023-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação que tem como objeto a aquisição de 50 (cinquenta) unidades de Nobreaks com potência nominal de 700VA, nos termos do Memorando nº 000548/2023-DIN (ev. 1; fls. 1-2), conforme especificações constantes no Termo de Referência (ev. 2; fls. 1-3) e no Documento de Formalização da Demanda – DFD (ev. 4; fls. 1-2), observando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

A pesquisa mercadológica foi acostada aos autos e identificou, como a de menor preço, a proposta da empresa MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 11.982.113/0005-80, no valor total de R\$ 28.250,00 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais), conforme Pesquisa de Mercado (ev. 3; fl. 1).

É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou o Pré-Empenho nº 271/2023-TCE (ev. 10; fls. 1-2), informando que a dotação orçamentária específica para este processo está constando da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 e possui compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa supramencionada, no valor total R\$ 28.250,00 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

Natal (RN), 5 de dezembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário Geral



Processo nº 004096/2023 – TC
Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado/RN
Assunto: Aquisição de Nobreaks

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 271/2023-TCE (ev. 10; fls.1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

À Diretoria de Administração Geral para as providências cabíveis.

Natal (RN), 5 de dezembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário Geral